



Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3317/2025

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

Processo nº 0930064-86.2025.8.19.0001,  
ajuizado por **D.D.D.B.F..**

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 218972039 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **transferência para internação em hospital de grande porte** (Num. 218853820 - Pág. 9).

Refere-se a Autor, de 75 anos de idade, que à época da emissão do laudo médico (**em 19 de agosto de 2025**), tinha sido internado na Unidade de Pronto Atendimento Irajá, devido ao quadro de **insuficiência cardíaca descompensada**, apresentando **momento de instabilidade**. Foi solicitada **transferência para hospital de grande porte**, onde consiga suporte para o seu quadro atual, **devido ao risco de piora súbita, podendo evoluir para óbito** (Num. 218853821 - Pág. 6).

A **insuficiência cardíaca** congestiva (ICC) é um termo habitualmente utilizado para se referir à falência do músculo cardíaco das câmaras direita e esquerda do coração. Existem dois tipos diferentes de ICC: insuficiência cardíaca esquerda (insuficiência ventricular esquerda) e insuficiência cardíaca direita (insuficiência ventricular direita). As manifestações clínicas irão depender de cada tipo de insuficiência cardíaca. Elas são semelhantes e não auxiliam na diferenciação dos tipos. Dentre os fatores de risco para sua ocorrência destacam-se a hipertensão, hiperlipidemia, diabetes, história familiar, tabagismo entre outros<sup>1</sup>.

Diante o exposto, informa-se que a de **transferência para internação em hospital de grande porte está indicada** ao manejo do quadro clínico que acomete o Autor (Num. 218853821 - Pág. 6).

Assim como, informa-se que o **leito de internação** requerido é **coberto pelo SUS**, conforme a tabela SIGTAP.

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> SANTOS, A. P. F. et al. Sistematização da assistência de enfermagem em pacientes Com insuficiência cardíaca congestiva (ICC). In: 12º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem. 2009. Disponível em: <<http://apps.cofen.gov.br/cbcentf/sistemainscricoes/arquivosTrabalhos/I7373.E3.T2055.D3AP.pdf>> Acesso em: 28 ago. 2025.

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 28 ago. 2025.



Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

No intuito de identificar o correto encaminhamento do Demandante, aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e observou que ele foi inserido em **11 de agosto de 2025**, com **solicitação de internação** para **tratamento de varizes dos membros inferiores c/ úlcera (0303060301)**, tendo como unidade solicitante a **Unidade de Pronto Atendimento Irajá**, com situação **alta** da unidade executora **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Desta forma, entende-se que **a via administrativa foi utilizada** no caso em tela, **com a realização da transferência do Autor, para unidade de saúde hospitalar de grande porte, da qual já recebeu alta hospitalar**, conforme informação verificada no SER.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>3</sup> foi encontrado o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Reduzida**, no qual consta que “... pacientes com insuficiência cardíaca (IC) devem ser acompanhados na Atenção Primária, em serviços especializados ou ser encaminhados a serviços de emergência ...”.

### É o parecer.

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ: 10.277

ID: 436.475-02

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 28 ago. 2025.